



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$60

Toda a correspondência, quer oñcial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares annunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre 130\$
A 1.ª série . . .	90\$	" 48\$
A 2.ª série . . .	80\$	" 43\$
A 3.ª série . . .	80\$	" 43\$

Avulso: Número de duas páginas \$30;
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10-112, de 24-ix-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Ministério do Interior:

- Decreto-lei n.º 23:500** — Autoriza a Câmara Municipal de Sines a ceder gratuitamente à Direcção Geral de Caminhos de Ferro um terreno baldio para nêle ser construída uma casa de guarda e partido na passagem de nível que atravessa o ramal daquela vila, no baldio municipal de S. Pedro.
- Decreto-lei n.º 23:501** — Cria a freguesia de Olo, do concelho de Amarante, distrito do Pôrto.

Ministério da Justiça:

- Decreto n.º 23:502** — Cede definitivamente à comissão administrativa da Câmara Municipal do concelho do Barreiro, a fim de ser demolido e no local construída uma escola de ensino primário geral, o edificio da antiga igreja de Santo António da Charneca, na freguesia de Palhais.

Ministério das Finanças:

- Nova publicação**, rectificada, das figuras 5, 6 e 11, respeitantes a fardamento do pessoal menor dos serviços públicos, que fazem parte integrante do decreto n.º 23:457.

Ministério da Guerra:

- Declaração** de terem sido, por despacho ministerial, autorizadas as transferências de várias verbas do orçamento do Ministério.

Ministério da Marinha:

- Declaração** de ter sido, por despacho ministerial, autorizada a transferência de uma verba do orçamento do Ministério.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

- Decreto-lei n.º 23:503** — Transfere várias verbas do orçamento do Ministério para despesa com a mudança da sede da Casa de Portugal em Londres.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

- Decreto-lei n.º 23:504** — Determina que seja fixada por despacho ministerial, sob proposta do administrador geral dos correios e telégrafos, a remuneração mensal ou diária dos funcionários contratados ou assalariados para prestar serviço na Direcção dos Serviços Radioelétricos ou nos estúdios da emissora nacional, e estabelece que esses funcionários ficam sujeitos às disposições de carácter disciplinar em vigor na Administração Geral dos Correios e Telégrafos.

Ministério das Colónias:

- Decreto n.º 23:505** — Dá nova redacção ao § 1.º do artigo 2.º (nomeação do presidente do conselho de administração) do decreto-lei n.º 22:997, que criou em Angola o serviço autónomo para o fornecimento de luz e água à cidade de Loanda.

Ministério do Comércio e Indústria:

- Decreto-lei n.º 23:506** — Inscribe duas verbas no orçamento do Ministério para despesas com fardamentos do pessoal menor e com a guarda dos valores existentes na concessão e anexos do Cabo Mondego e diligências a efectuar até à sua adjudicação.

Direcção Geral de Administração Política e Civil

Decreto-lei n.º 23:500

Atendendo a que a comissão administrativa municipal do concelho de Sines deliberou pedir autorização superior para ceder gratuitamente à Direcção Geral de Caminhos de Ferro 450 metros quadrados de terreno baldio destinados à construção de uma casa-abrigo na passagem de nível que atravessa o ramal daquela vila, no baldio municipal do S. Pedro;

Considerando que se trata de um terreno de deminuto valor e se destina a um serviço do Estado para fins de manifesta utilidade pública;

Tendo em consideração as informações officiais a que se mandou proceder;

Usando da faculdade conferida pela 2.ª parte do n.º 2.º do artigo 108.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo único. É autorizada a Câmara Municipal de Sines a ceder gratuitamente à Direcção Geral de Caminhos de Ferro um terreno baldio com a área de 450 metros quadrados para nêle ser construída uma casa de guarda e partido, de conformidade com as plantas que com o presente decreto baixam competentemente autenticadas.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 25 de Janeiro de 1934.—ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Antonino Raúl da Mata Gomes Pereira* — *Manuel Rodrigues Júnior* — *Lutz Alberto de Oliveira* — *Anibal de Mesquita Guimarães* — *José Caetano da Mata* — *Duarte Pacheco* — *Armindo Rodrigues Monteiro* — *Alexandre Alberto de Sousa Pinto* — *Sebastião Garcia Ramires* — *Leovigildo Queimado Franco de Sousa*.

Decreto-lei n.º 23:501

Tendo em vista o que foi requerido pelos habitantes de parte da freguesia de Sanche, do concelho de Amarante, no sentido de ser criada uma nova freguesia com sede em Olo;

Atendendo a que as informações da autoridade superior do distrito do Pôrto são favoráveis à pretensão;

Usando da faculdade conferida pela 2.ª parte do n.º 2.º do artigo 108.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º É criada a freguesia de Olo, do concelho de Amarante, distrito do Pôrto.

Art. 2.º A nova freguesia, que fica separada da de Sanche, do concelho de Amarante, pelos montes de La-